

DOI: 10.33947/1980-6469-v15n1-4017

**EDUCAÇÃO INTEGRAL COMO POSSIBILIDADE DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING****INTEGRAL EDUCATION AS A POSSIBILITY TO FACE BULLYING**Débora Rosangela Philomeno Caputi<sup>1</sup>, Verônica Freires da Silva<sup>2</sup>**RESUMO**

Muitas crianças e adolescentes desde muito cedo são expostos a conflitos e violências que são manifestadas na sociedade. Quando revelada no interior da escola, por vezes, parecem ações naturalizadas no ambiente escolar. Negar que haja *bullying* é uma ação automática e inconsciente, que revela falta de atenção ao contexto da realidade local. Nesse cenário, então, nega-se a garantia que todas as crianças e jovens tenham acesso a um ambiente de aprendizagem seguro e inclusivo. A crescente recorrência do *bullying* nas escolas nos mostra a necessidade de mudança dos hábitos nas relações entre crianças, jovens e adultos, em toda a comunidade escolar. Partimos para evidenciar que a educação é para todos, como direito humano, fundamental e essencial, e a escola, um estabelecimento que para além de ensinar conteúdos, dialoga sobre as relações sociais e culturais, destinado a reflexão para libertação e transformação das realidades. Assim, temos por finalidade contribuir com o diálogo sobre o compromisso com a educação integral como possibilidade de embate ao *bullying*, que se concretiza ao assumir as discussões sobre valores humanos, alçar relações saudáveis, dignas e respeitadas, na promoção intencional da paz e tolerância para eliminar a violência escolar e o desrespeito às diferenças.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Integral. *Bullying*. Transformação.

**ABSTRACT**

*Many children and adolescents from an early age are exposed to conflicts and violence that are manifested in society. When revealed inside the school, sometimes they seem naturalized actions in the school environment. Denying bullying is an automatic and unconscious action that reveals a lack of attention to the context of the local reality. In this scenario, the guarantee that all children and young people have access to a safe and inclusive learning environment is denied. The increasing recurrence of bullying at schools shows us the need to change habits in relationships between children, youth and adults throughout the school community. We set out to show that education is for everyone, as a human right, fundamental and essential, and the school, an establishment that in addition to teaching content, dialogues on social and cultural relations, aimed at reflection for liberation and transformation of realities. Thus, we aim to contribute to the dialogue on the commitment to integral education as a possibility to tackle bullying, which takes the form of discussions about human values, healthy, dignified and respectful relationships, the intentional promotion of peace and tolerance for eliminate school violence and disrespect for differences.*

**KEYWORDS:** Integral Education. *Bullying*. Transformation.

1 Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Guarulhos/SP. Licenciada em Pedagogia e Pós-graduada em Gestão Escolar pela Universidade Cruzeiro do Sul/SP. Especializada em Tutoria em EaD pela Universidade Federal Fluminense/RJ. Coordenadora de Programas Educacionais na Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos.

2 Graduada em Pedagogia pela Faculdade Integrada Torricelli/SP. Pós-graduada em Neurociência da Aprendizagem e Formação Docente pelo Instituto Técnico de Qualificação ITEQ/SP. Coordenadora de Programas Educacionais na Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos.

Na promoção de uma escola emancipadora, lugar importante que favorece a convivência democrática, direito à liberdade de consciência, pluralismo de ideias, na garantia e efetivação dos direitos humanos, é indispensável a sensibilização quanto ao enfrentamento das diferentes problemáticas prejudiciais ao desenvolvimento integral do aluno.

A escrita deste tema é em si desafiadora pelo “*simples*” fato que a educação traz em sua essência a complexidade do humano, que enquanto ser cultural, histórico e inacabado é ser condicionado, mas não determinado (FREIRE, 1996). Associar o processo educação à integralidade dos sujeitos, torna ainda maior a tensão desta escrita, ao considerar que a terminologia “educação integral” pode ser em última instância um pleonasma (PARO, 2009), já que educação inclui a totalidade do desenvolvimento humano e isso pressupõe entre outros aspectos, ações sociais pautadas na coletividade, conforme apresenta Luckesi (2001, p. 30):

A educação é um típico ‘que-fazer’ humano, ou seja, um tipo de atividade que se caracteriza fundamentalmente por uma preocupação, por uma finalidade a ser atingida. A educação dentro de uma sociedade não se manifesta como um fim em si mesmo, mas sim como um instrumento de manutenção ou transformação social.

Este artigo tem por objetivo apresentar a educação integral como possibilidade de desenvolvimento completo do sujeito no enfrentamento de conflitos e violências (de causas internas ou externas) que são manifestadas na escola, e apontar ao êxito de uma educação humanizadora e transformadora. Para tanto, examinamos o assunto a partir de uma perspectiva histórico-crítica do enfrentamento escolar ao *bullying* e consideramos a Lei Federal nº 13.185/2015 que **Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)** em uma perspectiva da educação integral. As informações contidas nessa lei trazem a caracterização do *bullying* e apontam para ações de prevenção e combate à prática da intimidação em toda a sociedade.

O Plano Nacional de Educação 2014-2024 apresenta como objetivo da meta 06, oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica, ampliando as políticas e ações na

melhoria da qualidade da educação, para a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação (BRASIL, 2014). A relação ampliação de tempo e melhoria educacional é uma vertente importante, mas não suficiente para o alcance da qualidade, é fundamental considerar as relações humanas e os saberes que serão construídos dentro e fora da escola. Os processos políticos e pedagógicos devem assegurar a articulação entre os conhecimentos construídos culturalmente fora da escola com os novos conhecimentos escolares. Neste sentido, entendemos educação integral como política pública que atende ao PNE (2014-2024) e também como direito à educação de todos para assegurar o desenvolvimento do sujeito em sua totalidade.

Com isso surgem as questões: De que maneira os saberes e as problemáticas locais são considerados na escola? Quais são as ações possíveis de ampliação às experimentações positivas no ambiente escolar e combate a violência? Para quê a educação integral associada ao enfrentamento ao *bullying*?

Os saberes não podem ser conformados aos limites do espaço escolar nem mesmo se balizar apenas na exclusividade dos conhecimentos técnicos dos docentes. A educação deve respeitar e considerar as experiências do indivíduo na integração dos conhecimentos manifestados, que se envolvem e se compartilham na escola, na família, na comunidade e nos espaços que compõem o território educativo.

Para assegurar a todos a apropriação dos saberes escolares, o acesso aos tempos e os espaços de aprendizagem e o desenvolvimento de atitudes e valores, é necessário a articulação de um conjunto de atores sociais que propicie diferentes ações, programas e projetos, de forma que as experiências escolares com vista nos direitos humanos, se alinhem a Constituição Federal (1988) e a Lei nº 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente na garantia da proteção e desenvolvimento integral do indivíduo.

Na perspectiva integralizadora a escola não é o único locus de interações e aprendizagens dos sujeitos, mas é ambiente privilegiado de formação humana e tem papel essencial no desenvolvimento e efetivação destes processos. Visto que é garantido aos educandos a permanência anual no ambiente escolar de

no mínimo 800 horas e ao menos 200 dias letivos (LDB 9394/96), neste período as interações acontecem como reflexo de suas experiências sociais no espaço escolar, por isso as afetividades ganham expressivos significados na construção das relações interpessoais dos atores educacionais, sejam estes crianças, adolescentes ou adultos.

A frequente integração em espaços comuns oportuniza a socialização de ideias convergentes e diferentes posicionamentos sobre assuntos diversos, isto comumente pode gerar conflitos que, segundo Ceccon (2009) possui conotação diferente de violência.

Administrar conflitos e prevenir violências exigem aprender a ouvir, a dialogar, construindo vínculos e alianças entre diferentes dentro da escola (crianças, jovens, professores, funcionários, gestores, famílias) e entre a escola e o mundo lá fora (secretarias, organizações governamentais e não governamentais, universidades, empresas). Mesmo que não seja possível mudar tudo, sempre dá para mudar pequenas coisas, as quais fazem muita diferença (CECCON, 2009, p. 22).

Alguns comportamentos sociais podem ser naturalizados no meio social e como efeito colateral alcançam níveis de violência psicológica, física e até mesmo atos de humilhação, revelando “um conjunto de atitudes agressivas, intencionais e repetitivas que ocorrem sem motivação evidente, adotado por um ou mais alunos contra outro(s), causando dor, angústia e sofrimento” (FANTE<sup>3</sup>, 2005 p. 28). Estas ações intencionalmente danosas, provocam desequilíbrios no desenvolvimento humano em todos os seus tempos de vida, seja na infância, na adolescência, na juventude ou na fase adulta.

Caracterizada como *bullying* a violência praticada com intimidação sistemática existe em atos de ameaça, humilhação ou discriminação, ataques físicos, insultos pessoais, comentários sistemáticos e apelidos pejorativos, ameaças por quaisquer meios, grafites depreciativos, expressões preconceituosas, isolamento

social consciente e premeditado, e pilhérias, que coloca o outro em estado vexatório (BRASIL, 2015).

É possível ampliar as possibilidades de identificação dos conflitos escolares que favorecem o desenvolvimento de atitudes negativas, preconceituosas e vexatórias, que podem, de alguma forma, constranger e depreciar o indivíduo. Estes comportamentos podem até parecer comuns na escola, mas é inadmissível consentir dentro do espaço escolar ações de intimidação ou agressão por qualquer tipo de motivação (FANTE, 2005)

Segundo o relatório da UNESCO *Violência escolar e intimidação* (2017) o forte impacto negativo do *bullying* na aprendizagem dos estudantes, na sua saúde mental e emocional, gera evasão escolar e redução da qualidade do ensino. O escopo da violência escolar e do *bullying* é entre crianças e adolescentes mais vulneráveis, incluindo os que vivem em situação de pobreza, ou pertencentes a minorias étnicas, linguísticas ou culturais, comunidades de migrantes ou refugiados e pessoas com deficiências.

A educação integral por oferecer a formação completa dos indivíduos e os compreender como multidimensionais (COELHO, 2009) destaca o alcance da integralidade através do “equilíbrio entre os aspectos cognitivos, afetivos, psicomotores e sociais, conectando a educação ao desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais, sociais e afetivas de crianças e adolescentes” (GUARÁ, 2009, p. 71). Desse modo existe ponto de convergência entre a educação integral e possibilidade de enfrentamento ao *bullying*. Prerrogativa que a educação deve estar voltada ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de todos os estudantes, dando sentido ao que se aprende voltado a superação dos desafios de seu dia a dia, no que diz respeito às diferenças sociais e enfrentamento à discriminação e ao preconceito (BRASIL, 2017, p.5).

A atual concepção de educação integral supera a ampliação do tempo escolar, reconhecendo a singularidade dos indivíduos no processo de ensino-aprendizagem, a centralidade dos educandos como premissa da qualidade educacional, a valorização das vivências, bem como a especificidade do olhar docente ao que é essencial, provocador das capacidades e relevante ao educando na oferta das situações de

3 Cleo Fante, doutoranda em ciências da educação, analisou que o *bullying* (do inglês *bully*, *valentão*, *brigão*) sucede quando ações repetitivas de maus-tratos são dirigidas a outro de forma intencional, acometendo o outro na impossibilidade de defesa.

aprendizagens. Neste contexto os espaços sociais e as diferentes culturas são concebidos como potencializadores do desenvolvimento humano, integrando os saberes aprendidos fora da escola com os essencialmente escolares.

Educação integral representa a opção por um projeto educativo integrado, em sintonia com a vida, as necessidades, possibilidades e interesses dos estudantes. Um projeto em que crianças, adolescentes e jovens são vistos como cidadãos de direitos em todas as suas dimensões (BRASIL, 2018, s.p.)

Enquanto espaço de interações, a escola não deve se limitar à constatação da existência da violência, mas romper os paradigmas, investigar as origens e investir em espaços formativos onde os diversos atores sociais possam problematizar e contrapor criticamente às diversas raízes do preconceito frequente na sociedade, porque “a escola compõe uma rede de espaços sociais (institucionais e não-institucionais) que constrói comportamentos, juízos de valor, saberes e formas de ser e estar no mundo” (Moll, 2007, p.139). Isso requer conhecer e considerar os contextos onde os educandos estão inseridos e provocar a conscientização sobre os impactos que os desafios da comunidade local causam no ambiente escolar e que os problemas presentes no contexto escolar refletem de igual modo, nos ambientes externos a ele. Neste sentido, a cultura e a identidade da escola e sociedade se interligam e se complementam.

Entre as atribuições sociais da escola está a responsabilidade pela promoção de saberes que ultrapassam os conhecimentos formais, dispondo contribuições para o alcance da qualidade na convivência coletiva. Através das ações educativas é potencialmente capaz de diminuir as violências existentes em seu ambiente, sejam estas violências manifestadas velada ou explicitamente.

Especificamente no contexto educacional, a violência velada tem alcançado significativo aumento, demandando especial atenção dos agentes educacionais, pelos prejuízos que reverberam na sociedade, no acometedor e na vítima que sofre essa violência. O *bullying*, segundo Fante (2005, p.22)

[...] se apresenta de forma velada, por meio de um conjunto de comportamentos cruéis, intimidadores e repetitivos, prolongadamente contra uma mesma vítima, e cujo poder destrutivo é perigoso à comunidade escolar e à sociedade como um todo, pelos danos causados ao psiquismo dos envolvidos.

A prática constante do diálogo no processo de ensino-aprendizagem, estendida aos diferentes espaços e tempos, estimula a busca de soluções para conviver e aprender com as diferenças e as diversidades. A palavra mais do que instrumento é início da comunicação, só se humaniza no processo de diálogo (FREIRE, 1975, p.7).

O surgimento de programas, projetos e ações que manifestem conhecimento da realidade local, os contextos e as características dos alunos, da comunidade, das famílias, dos educadores e dos diferentes setores, tem por finalidade desenvolver, direta ou indiretamente, ações destinadas à conversão de atitudes, dando subsídios para a problematização de questões sociais.

Segundo a Lei Federal nº 8069 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:

Art. 86º A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

II - Serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

O compromisso em garantir o direito de desenvolvimento integral da criança e do adolescente, ressaltando os nexos entre ‘acesso à escola e as condições de aprendizagem’, assim como a correlação de ‘espaços, oportunidades e parcerias’ geram medidas

necessárias e específicas de proteção social, prevenção e redução de violações de direitos.

A Lei Federal nº 13.185 de novembro de 2015, instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*bullying*), e considera em seu parágrafo 1º, o *bullying* como:

[...] todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas (BRASIL, 2015).

No parágrafo único do artigo 2º a referida lei, afirma que há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (*cyberbullying*) quando:

Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (*cyberbullying*), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial (BRASIL, 2015).

No artigo 4º ao constituir os objetivos do Programa de Combate ao Bullying, revela forte associação com a educação integral e destaca a importância de mudança de comportamento. Entre os objetivos elencados neste artigo, estão “[...] prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (*bullying*) em toda a sociedade (Parágrafo I) e [...] integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo (Parágrafo VI)” (BRASIL, 2015).

Também aponta como objetivos, “capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema (Parágrafo II) e promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (*bullying*), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar (Parágrafo IX)”, de maneira que os pro-

jetos educativos promovam o diálogo nas diferentes esferas nos seus diversos tempos e espaços, que a priori reafirmam o poder libertador e conversor de condutas negativas em relações sadias e significativas.

A força motriz desta realização se faz porque a escola está aberta. Aberta para a inclusão social, para a comunidade e para as discussões estruturais dessa sociedade e aberta ao diálogo. Com isso chegamos a outros dois objetivos: Parágrafo IV – “instaurar práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores, e parágrafo VIII - evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil”, isso porque a escola não pode ser um espaço de transferência de responsabilidades, mas o local que conjuntamente se constrói medidas para a resolução dos conflitos. “O que parece ausência de conflito em um grupo pode estar sinalizando ausência de diálogo” (CECCON, 2009, p. 30). Apenas medidas punitivas, sem o devido diálogo sobre as situações que causam a intimidação sistemática, será um esforço insuficiente e ineficiente. É possível ter bons resultados ao mesmo tempo em que se (re) inicia o trabalho preventivo e comunicativo.

O processo de educação envolve a prática da conscientização e junto à comunidade escolar favorece o (re) criar de um novo sentido, para “promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua (parágrafo VII)”.

Todos estes objetivos dialogam com os pressupostos da integralidade educacional que inclui, entre outros aspectos, a parceria com os multissetores da sociedade, a participação interativa das comunidades local e escolar, a adesão ao currículo integrado, o reconhecimento das necessidades e potencialidades do território, a articulação de programas e políticas.

No reencontro com a vida coloca-se a perspectiva de um projeto educativo que, ancorado na instituição escolar, possa recriar seu sentido na relação com outros interlocutores, outros espaços, outras políticas e equipamentos públicos (MOLL, 2008, p. 13).

Buscando favorecer o desenvolvimento na escola da educação integral como oportunidade de formação humana, ao vincular os saberes construídos fora da escola com novos conhecimentos construídos no ambiente escolar, é possível ampliar os espaços de aprendizagem e fortalecer o uso social dos saberes.

A educação integral refere-se à promoção curricular não fragmentada que reconhece os pontos de contato e semelhanças entre as diferentes áreas de conhecimento, dando ênfase a produção sociocultural dos alunos, e oferece ao longo da educação básica a contextualização de sentido, alinhando-se às demandas sociais dessa comunidade escolar.

O papel dos educadores e das educadoras é, justamente, viabilizar as aprendizagens, criando condições favoráveis de ensino. É mostrar que aprender faz parte da vida e que, por isso mesmo, pode e deve ser algo prazeroso e desafiador que, no final das contas, vai ter significados importantes na vida de cada pessoa (GADOTTI, 2009, p.12).

Outro princípio expresso na Lei Federal nº 13.185/2015 que nos remete a educação integral é encontrado na integração dos espaços da comunidade que compõem o território educativo está no art. 5º “é dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (*bullying*)”. Portanto, é dever da escola a reflexão sobre a violência social, mas, também, dos demais espaços que estão nessa comunidade. O combate ao *bullying* deve ser exercitado para maior repercussão da tolerância e do respeito (BRASIL, 2015).

A efetivação do enfrentamento ao *bullying* por meio da educação integral motiva a construção intencional do currículo escolar integrador e consonante com as potencialidades e necessidades locais. Quando fortalecida pelo contínuo diálogo entre os sujeitos envolvidos no processo de educação, favorece as diversas aprendizagens dos educandos que, associadas ao conhecimento científico, contribuem para a redução das problemáticas sociais.

[...] tendo por base o compromisso da escola de propiciar uma formação integral, balizada pelos direitos

humanos e princípios democráticos, é preciso considerar a necessidade de desnaturalizar qualquer forma de violência nas sociedades contemporâneas, incluindo a violência simbólica de grupos sociais que impõem normas, valores e conhecimentos tidos como universais e que não estabelecem diálogo entre as diferentes culturas presentes na comunidade e na escola (BRASIL, 2017, p. 59).

O efetivo desenvolvimento da educação integral inclui entre outros aspectos, a constituição de espaços acolhedores e de respeito às diferenças a partir de valores, princípios éticos e de cidadania, a promoção de meios para desenvolver a autonomia, a ressignificação de saberes, a possibilidade de pensar, refletir e criar soluções. Pressupõe saber que a oferta de extensão de tempo escolar não é superior a reflexão coletiva e democrática sobre as questões sociais e culturais em que todos possam resolver de forma mais efetiva os conflitos, coibindo comportamentos que levem a qualquer tipo de violência refletida no *bullying*.

### Considerações finais

A desafiadora relação educação integral e combate ao *bullying* suscita a certeza de que aos agentes do processo educacional está reservada a garantia à educação que supera as aprendizagens mínimas, que a escola é instituição formadora de sujeitos integrais e que a exploração dos territórios auxilia na compreensão dos complexos processos de formação humana.

A escola, ainda que em lugar central no processo educacional, não abarca a suficiência para ensinar tudo a todos. Essa afirmação não objetiva a desvalorização do fazer pedagógico, mas sim destacar a estreita relação com a sociedade vista de modo amplo. O *bullying* é um problema social, que embora incida em maior recorrência na escola, é também praticado em outros grupos e este fator dá maior relevância às ações educacionais integradas.

Considerando ademais ações de prevenção ao *bullying* é fundamental o enfrentamento e intervenção frente às situações de violências e especificamente ao *bullying*. Tendo como propulsores processos educacionais integradores que primam pela transformação individual e coletiva e que contribuam com o bem comum.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC/ SEB/ DICEI, 2013. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 19 dez. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm). Acesso em: 19 dez. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei Federal n. 13.185, de 06 de nov. de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. DOU, nov. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm). Acesso em: 19 dez. 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf) Acesso em: 19 dez. 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. Educação integral. Disponível em: <http://educacaointegral.mec.gov.br/> Acesso em: 19 dez. 2018.

CECCON, Claudia [ et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. São Paulo: CECIP; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

FANTE, Cleo. Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. Campinas: Verus Editora, 2005.

GADOTTI, Moacir. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. Disponível em: [http://arquivo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3079/1/FPF\\_PTPF\\_12\\_076.pdf](http://arquivo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3079/1/FPF_PTPF_12_076.pdf). Acesso em: 19 dez. 2018.

MOLL, Jaqueline. Desafios, avanços e limites do sistema educacional e da organização curricular no século XXI. In: SCOCUGLIA, Afonso. I Encontro Internacional de Educação: educação e direitos humanos. Prefeitura Municipal de Gravataí. Gravataí: SMED, 2007, p.139-148.

\_\_\_\_\_. Conceitos e pressupostos: o que queremos dizer quando falamos de educação integral? In: Salto para o Futuro. Educação Integral. Brasília: MEC. Secretaria de Educação a distância. Ano XVIII boletim 13 - Agosto de 2008. Disponível em: [http://www.ufrgs.br/projetossociais/Biblioteca/4\\_TV\\_Escola\\_Educacao\\_Integral.pdf](http://www.ufrgs.br/projetossociais/Biblioteca/4_TV_Escola_Educacao_Integral.pdf) Acesso em: 19 dez. 2018.

\_\_\_\_\_. [et al.]. Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.